

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no Mural
da CMJN

PORTARIA CMJN Nº 1.009/2025

Em 20/03/2025
Maria

Dispõe sobre a recondução de
servidora Lorrânia Costa Araújo
Carneiro ao cargo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do requerimento formalizado por **LORRÂNIA COSTA ARAÚJO CARNEIRO** no Processo Administrativo nº 019/2025, requerendo sua recondução em razão do seu pedido de exoneração durante o estágio probatório no cargo de Analista Executiva da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo;

considerando o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 3.036/2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Neiva;

considerando que a servidora era estável no cargo de Controladora e que seu cargo de origem se encontra provido;

considerando que a servidora deve ser aproveitada em outro cargo com atribuições e vencimentos compatíveis, conforme previsto no art. 53, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 20/03/2025, a servidora **LORRÂNIA COSTA ARAÚJO CARNEIRO** ao cargo de Analista Técnico Administrativo, em razão da sua exoneração a pedido durante o estágio probatório no cargo de Analista Executiva da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 3.036/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de março de 2025.

MARIO HENRIQUE
MARIM
REALI:07243675786

Assinado de forma digital por MARIO
HENRIQUE MARIM REALI:07243675786
Dados: 2025.03.20 08:53:54 -03'00'

MÁRIO HENRIQUE MARIN REALI
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 20 de março de 2025.

CARLA CANICALI
SUCE:07005388798

Assinado de forma digital por CARLA
CANICALI SUCE:07005388798
Dados: 2025.03.20 08:57:03 -03'00'

CARLA CANIÇALI SUCE
Assistente Legislativo